



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE

S. Sessão,

16/03/2020

PARECER Nº 17/2020

Presidente

OBJETO: Projeto de lei nº 06/2020, de autoria do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATERIA: A propositura ora analisada corrige as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive do SAEMBA, em 3,36%, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Avalio que a matéria em análise contraria os interesses do Município, especialmente dos servidores municipais, vez que o índice aplicado a título de correção monetária está aquém do percentual relativo à soma da inflação do ano de 2019. Por tal motivo, rejeito a matéria constante no projeto de lei nº 06/2020.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de março de 2020.

JUSTIÇA E REDAÇÃO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO

